

## CRITÉRIO GERAIS DE AVALIAÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, a avaliação é um elemento integrante e regulador de todo o processo de ensino aprendizagem, constituindo-se como ferramenta fundamental da atividade pedagógica, reguladora das aquisições realizadas pelo aluno, dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas e a potenciar, do diagnóstico das dificuldades reveladas visando a melhoria de práticas, de (re)orientação do percurso escolar do aluno. Deve ser compreendida, para o aluno e para o professor, como processo de classificação, mas também de motivação, melhoria e reconhecimento de mérito promotor do sucesso educativo de todos os alunos, fornecendo-lhes pistas para melhorarem o seu desempenho

A avaliação assume-se também como ferramenta reguladora do cumprimento do currículo, pelo que no ensino básico deve ser encarada numa lógica de ciclo, monitorizando e avaliando os progressos realizados, analisando particularmente o processo e não apenas o resultado final de ano, em anos não terminais de ciclo. No final do ano letivo, o professor titular/conselho de turma devem ponderar a evolução efetuada pelo aluno e a progressão possível, num quadro de aquisição de competências essenciais no final do ciclo.

Atendendo às dimensões formativa e sumativa da avaliação, a retenção deve constituir uma medida pedagógica excecional, depois de esgotado o recurso a atividades de promoção do sucesso escolar desenvolvidas ao nível da turma e da escola.

Também para o professor a avaliação deve constituir-se como ferramenta essencial de melhoria, mostrando-se o docente continuamente disponível para se "autoavaliar". refletir sobre a adequação das suas práticas à população escolar alvo, e, assim, ajustar estratégias conducentes aos objetivos traçados. A avaliação espelha não só o desempenho do aluno, mas o dos vários agentes envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, docente no centro.

Ao definir os presentes critérios de avaliação, tivemos também em consideração o Perfil do Aluno, por considerarmos este um dos documentos orientadores essenciais na educação do séc. XXI.

1. Em todos os ciclos e anos de escolaridade, a avaliação incide sobre as aprendizagens (conhecimentos e capacidades) definidas no currículo das diversas disciplinas e nas atitudes e valores, especificando:

- ser realizada numa perspetiva de ano e de ciclo;
- assentar em instrumentos de avaliação diversificados;
- assumir um carácter essencialmente formativo, contínuo e sistemático, permitindo a regulação do ensino e das aprendizagens e orientando os alunos na sua progressão;
- privilegiar a adoção de estratégias de diferenciação pedagógica;
- valorizar o trabalho individual e o colaborativo;
- favorecer a autonomia na preparação e elaboração de tarefas/trabalhos;
- utilizar instrumentos de recolha e registo de informação diversificados;

- incidir tanto nos produtos finais, como nos processos;
- revestir-se de carácter positivo, sublinhando os aspetos a melhorar, valorizando o que o aluno sabe e é capaz de fazer;
- envolver professores, alunos e pais/encarregados de educação;
- ter em conta a autoavaliação realizada pelos alunos.

## 2. Modalidades de Avaliação

- Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica responde à necessidade de obtenção de elementos para a fundamentação do processo de ensino e de aprendizagem.

- Avaliação formativa

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação que integra o processo de ensino e de aprendizagem.

- é reguladora do processo, recolhendo informação, que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende;
- fundamenta a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;
- tem carácter contínuo e sistemático;
- compreende diversidade de formas de recolha de informação, utilizando diferentes técnicas e instrumentos de avaliação e adequando-se às suas finalidades.

- Avaliação sumativa

Ocorre, no ensino regular, no final de cada período escolar e consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas.

No ensino profissional a avaliação sumativa ocorre no final de cada módulo ou Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD). A avaliação sumativa incide ainda sobre a Formação em Contexto de Trabalho (FCT) e integra, no final do 3.º ano, uma Prova de Aptidão Profissional (PAP).

Nos Cursos de Educação e Formação de Jovens, a avaliação sumativa ocorre no final de cada UFCD da componente tecnológica e no final de cada período letivo nas restantes componentes curriculares.

- Avaliação sumativa interna

É formalizada em reuniões do conselho de turma no final dos 1.º, 2.º e 3.º períodos letivos, ou ainda através de provas de equivalência à frequência.

- Avaliação sumativa externa

Tem como objetivo aferir o grau de desenvolvimento das aprendizagens do aluno, mediante o recurso a instrumentos definidos a nível nacional, e realiza-se através de exames finais nacionais, no 9.º ano e nos cursos científico-humanísticos.

### **3. Instrumentos de avaliação:**

Tanto no ensino básico, como no ensino secundário, consideram-se instrumentos de avaliação:

- registos de observação;
- intervenções orais e escritas;
- trabalhos individuais;
- trabalhos de grupo;
- trabalhos de casa;
- testes de avaliação;
- fichas de avaliação;
- atividades de trabalho colaborativo;
- portfólios de evidências de aprendizagem individual;
- trabalhos práticos;
- trabalhos de pesquisa;

### **4. Trabalho de pesquisa (transversal)**

Numa perspetiva formativa e motivadora dos alunos, que permita aferir o seu progresso e evolução, os instrumentos de avaliação devem ser diversificados.

A fim de motivar o gosto pela pesquisa e pela investigação, fomentar capacidades no âmbito da elaboração de trabalhos, promover a interdisciplinaridade e evidenciar a aplicabilidade da fusão de conhecimentos adquiridos nas várias áreas curriculares, assim como a ligação da escola ao meio. Assim, após definição do tema geral pelo Conselho Pedagógico, poderá o grupo/turma escolher um subtema e elaborar um trabalho prático.

Sob a orientação do professor titular/diretor de turma, o tipo de trabalho a apresentar deve ser escolhido pelos alunos e elaborado ao longo do ano, idealmente por um grupo de disciplinas, devendo o respetivo conselho de turma definir o peso a atribuir na avaliação a cada disciplina.

Nos anos abrangidos pelo projeto de flexibilização, este trabalho será desenvolvido nos Domínios de Autonomia Curricular (DAC); nos restantes anos, será o conselho de docentes/turma a definir a estratégia para a sua elaboração.

### **5. Domínios a avaliar**

É da responsabilidade dos departamentos curriculares propor, para ratificação pelo conselho pedagógico, o peso a atribuir aos diferentes instrumentos de avaliação.

A fim de uniformizar critérios gerais e estabelecer referenciais comuns, devem ser considerados os seguintes pesos a atribuir ao domínio cognitivo e ao domínio das atitudes e valores:

DOMÍNIOS	1º Ceb	2º Ceb	7º, 8º anos	9º ano	Ens Sec Regular	CEF	E Sec Profissional
Conhecimentos ®	70%	75%	80%	85%	90%	60%	70%
Atitudes/Comportamentos	30%	25%	20%	15%	10%	40%	30%

NOTA1: No Domínio "Conhecimentos", devem ser considerados:

- Aquisição de conhecimentos/capacidades na abordagem de situações relacionadas com os conteúdos das diferentes disciplinas curriculares;
- Qualidade dos conhecimentos/capacidades adquiridas;
- Progressão na aprendizagem;
- Capacidade de comunicar, utilizando o código próprio das diferentes áreas do saber;
- Utilização da língua portuguesa em diferentes situações de comunicação;
- Capacidade de organização;
- Capacidade de reflexão crítica;

NOTA2: Pela sua especificidade, o departamento de Expressões, à exceção de Geometria Descritiva, adota os seguintes pesos

DOMÍNIOS	1º Ceb	2º Ceb	7º, 8º anos	9º ano	Ens Sec Regular	CEF	E Sec Profissional
Conhecimentos ®	70%						
Atitudes/Comportamento:	30%						

NOTA: No Domínio ATITUDES E COMPORTAMENTO devem ser considerados:

Respeito

- pelas regras estabelecidas
- pelos outros

Responsabilidade

- pontualidade
- material necessário à aula
- realização dos TPC

Autonomia

- resolução de problemas
- recurso a pesquisa

trabalho autónomo

Cooperação

- facilitador na relação prof-aluno e aluno-aluno
- trabalho colaborativo
- disponibilidade
- participação nas atividades

1.º Ciclo		
Menção qualitativa	%	Referencial
Insuficiente	0 - 19	Evidente a não aquisição de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores
	20 - 49	Reduzida aquisição de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores
Suficiente	50 - 69	Apesar das lacunas, adquire conhecimentos, capacidades, atitudes e valores
Bom	70 - 89	Evidência da aquisição de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores é elevada
Mt Bom	90 - 100	Evidente a total aquisição de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores

2º, 3º Ciclos			
Menção qualitativa	%	Nível	Referencial
Insuficiente	0 - 19	1	Evidente a não aquisição de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores
	20 - 49	2	Reduzida aquisição de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores
Suficiente	50 - 69	3	Apesar das lacunas, adquire conhecimentos, capacidades, atitudes e valores
Bom	70 - 89	4	Evidência da aquisição de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores é elevada
Mt Bom	90 - 100	5	Evidente a total aquisição de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores

NOTA: Nos instrumentos de avaliação do 2.º e 3.º ciclos, deve constar, junto à menção qualitativa, a percentagem obtida

Menção Qualitativa	Classificação em Valores	Referencial
Mau	0 - 5	Evidente a não aquisição de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores
Insuficiente	6 - 9	Reduzida aquisição de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores
Suficiente	10 - 13	Apesar das lacunas, adquire conhecimentos, capacidades, atitudes e valores
Bom	14 - 17	Evidência da aquisição de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores é elevada
Mt Bom	18 - 20	Evidente a total aquisição de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores

## 6. Transição /retenção em anos não terminais de ciclo

1. No 1º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas injustificadas, de acordo com a lei em vigor;

2. No 2º e 3º anos de escolaridade, caso o aluno não desenvolva as aprendizagens essenciais para o ano de escolaridade subsequente, a título excecional.

3. No 2º e 3º ciclos:

**Transitam** de ano, os alunos que não tenham mais de 3 níveis inferiores a 3, desde que destes não façam parte simultaneamente o Português e a Matemática.

4. A **retenção** dos alunos com mais de 3 níveis inferiores a 3, se forem simultaneamente a Português e a Matemática, deve ser ponderada e constitui uma decisão **pedagógica** do conselho de turma, depois de analisados os seguintes fatores:

a) relação idade / maturidade;

b) existência já de retenção no mesmo ano de escolaridade, ou em anos anteriores;

c) probabilidades de recuperar nas disciplinas em causa, no ano seguinte;

d) autoavaliação;

e) projeto de vida do aluno e expectativas a curto prazo;

f) existência de fatores extrínsecos não imputáveis ao aluno e com efeitos negativos nas suas aprendizagens (falta do professor, situação familiar, situação de saúde que possa ter influenciado as suas aprendizagens ....);

g) avaliação das medidas propostas para recuperação do aluno, como, por exemplo, fatores que impossibilitaram a sua concretização;

5. A **retenção** pode ocorrer caso se preveja que o aluno não vai desenvolver, até ao final do ciclo, as competências essenciais, devendo ser analisada a possibilidade da sua reorientação escolar;

6. A decisão de progressão do aluno, que não cumpra as condições de transição, ao ano de escolaridade seguinte, é uma decisão pedagógica e deverá ser tomada pelo professor titular de turma, ouvido o competente conselho de docentes, no 1º Ciclo, ou pelo Conselho de Turma, no 2º e 3º Ciclos.

7. Sempre que o professor titular, ou o Conselho de Turma, por maioria absoluta, decidirem pela transição de um aluno, nas situações previstas acima, a tomada de decisão deverá ficar registada em ata, com o seguinte articulado: "O aluno transitou por decisão do professor titular, ouvido o conselho de docentes" ou "*O aluno transitou por decisão do conselho de turma*", sem proceder a alteração de nível.

8. As deliberações do Conselho de Turma devem resultar do consenso dos professores que o integram, admitindo-se o recurso a votação, em caso de impossibilidade de obtenção de consenso.

9. No caso de recurso à votação, todos os membros do conselho de turma votam nominalmente, não havendo lugar a abstenção, sendo registado em ata o resultado da votação.

A deliberação é tomada por maioria absoluta, tendo o presidente do conselho de turma voto de qualidade, em caso de empate.

10. As disciplinas quinzenais de Cidadania e TIC só são avaliadas quantitativamente no 2º e 3º períodos, no 1º Período serão avaliados qualitativamente.

11. Devem ficar registadas na ata da reunião do respetivo conselho de turma todas as deliberações e a respetiva fundamentação.

12. Os Critérios Gerais de Avaliação deverão ser do conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 19 / outubro / 2017